

Lei n.º 24/76

Vicente Dinoro da Cunha, Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida à Sociedade Beneficente de Santa Agostinha, subvenção de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzadas), para ampliação do prédio do Ginásio Santa Agostinha, com a construção de uma sala de aula.

Art. 2.º Para ocorrer a despesa com a


 execução do artigo 1ª desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial de igual quantia com os recursos transferidos pela União, recebida através do Banco do Brasil S.A., da verba pessoal do Deputado Federal Moacir Dalla.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 1976  
 Vicente Demaro da Silva  
 Prefeito Municipal.